



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Governo

Superintendência da Operação Segurança Presente

TERMO DE REFERÊNCIA**1. PROPÓSITO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a pretensão pela **aquisição de TENDAS 10X10M, PERSONALIZADA, COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO LATERAL** para atender as demandas de execução das **Ações Cidadãs realizadas pelo Programa RJ PARA TODOS**, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Programa RJ PARA TODOS foi criado para responder às demandas da população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vistas a identificar pessoas com direitos violados e estabelecimento do vínculo de confiança com os mesmos. A Ação Cidadã realizada pelo programa tem o objetivo de viabilizar o planejamento de ações conjuntas do Governo do Estado, visando ofertar à população em vulnerabilidade social serviços públicos essenciais garantidos pela Constituição. Todavia, como há de se imaginar, muitos dos locais das ações não possuem estrutura física necessária para que o Estado (através da SEGOV, órgãos parceiros e convidados) se instalem, mesmo que temporariamente, e consigam ofertar os serviços necessários.

A atuação da Política Pública é fundamental no exercício da garantia, no âmbito dos direitos fundamentais constituídos, para que estes sejam ofertados de forma corriqueira e efetiva. Ademais, a ausência do garantismo constitucionalista, por problemas estruturais, abrolha no mau serviço público prestado à população, deixando o Estado de prover os meios necessários para a garantia desses direitos.

1.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA) foi solicitada através da atualização daquele instrumento, pode ser compulsada no Processo SEI-420001/001357/2021.

Ademais, informa-se que o PCA pode ser visualizado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA, no [link](#).

A Secretaria de Estado de Governo - SEGOV previu a demanda em comentário através da(s) classe(s):

1. nº da classe: 8340 - BARRACAS E ENCERADOS

1.3 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

SOLICITAÇÃO	NECESSIDADE	RESULTADO ESPERADO
-------------	-------------	--------------------

Aquisição de TENDAS 10X10M, PERSONALIZADA, COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO LATERAL para atender as demandas de execução das Ações Cidadãs realizadas pelo Programa RJ PARA TODOS	Obter estrutura para atendimento nas ações cidadãs em locais com déficit logístico	Estrutura logística para garantir a efetividade da ação mantida pelo Programa
--	--	---

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento administrativo tem como objeto a **Aquisição de TENDAS 10X10M, PERSONALIZADA, COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO LATERAL** para atender as demandas de execução das Ações Cidadãs realizadas pelo Programa RJ PARA TODOS.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

Item	Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	8340.005.0048	172648	TENDA - MATERIAL: LAMINADO PVC, FIBRA DE POLIESTER IMPERMEAVEL, BLACKOUT SOLAR, ESTRUTURA: METALICA, MODELO: CALHADA, TAMANHO: 10X10M, PERSONALISADO: SIM, UNIDADE: UNIDADE	UN	08

2.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Item 01 - TENDA 10X10M, PERSONALIZADA, COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO LATERAL - ID SIGA 172648

I) LONA DE COBERTURA

- 1) Lona de Cobertura com laminado de PVC TD 1000;
- 2) Revestimento de fibra de poliéster;
- 3) Blackout solar;
- 4) Tratamento: UV Antitérmico, Antifúngico e Anti-chamas;
- 5) Sistema de solda eletrônica (vulcanização) de alta resistência;
- 6) Sistema de fixação através de "velcros" nas barras laterais inferiores;
- 7) Sem costura mecânica;
- 8) Cor: Pantone 3015C / C100 M70 Y20 K0;
- 9) Personalização, conforme orientação da CONTRATANTE, constante no título V do subitem 3.3.

II) ESTRUTURA METÁLICA

- 10) Tenda calhada
- 11) Pés de 3M,

- 12) Pés enrijecidos 150x150MM na chapa 14;
- 13) Calhas 150x40MM na chapa 14;
- 14) Varões 80x40MM na chapa 14;
- 15) Galvanização de alta resistência;
- 16) Todas as partes deverão ser unidas por encaixe e fixadas por parafusos em aço anodizado;
- 17) Sapatas para fixação no solo em chapa #3/16
- 18) Fabricação com utilização da soldagem em sistema MIG
- 19) Reforço com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura

III) FECHAMENTO LATERAL

- 20) A lona deverá ser compatível com todas as laterais da TENDA 10X10M;
- 21) Lona de Cobertura com laminado de PVC TD 1000;
- 22) Revestimento de fibra de poliéster;
- 23) Blackout solar;
- 24) Tratamento: UV Antitérmico, Antifúngico e Anti-chamas;
- 25) Sistema de solda eletrônica (vulcanização) de alta resistência;
- 26) Sistema de fixação através de "velcros" nas barras laterais inferiores;
- 27) Sem costura mecânica;
- 28) Cor: Pantone 7694C / C100 M70 T20 K30;
- 29) Personalização, conforme orientação da CONTRATANTE, constante no título V do subitem 3.3.
- 30) Deverá conter sistema de fixação compatível com a estrutura da TENDA 10X10M, que promova segurança a partir da colocação, podendo ser movida a lona para quaisquer dos lados existentes sem prejuízos para a durabilidade do produto (ex: velcro, ilhós). **Esta adaptação deverá ser considerada para fins de composição de custos e formação de preços.**

IV) PERSONALIZAÇÃO DA LONA

- 31) A projeção da tenda, em conjunto com o fechamento lateral pode ser entendido, para fins de personalização, em 06 áreas, as quais denominamos P1, P2, P3, P4, P5 e P6;
- 32) Todas as áreas, P1 - P6, poderão receber personalização, devendo o ser pela melhor técnica de impressão, de logos Oficiais do Governo, até o máximo de 02 (duas) cores que ocupem uma área máxima, esta exposta como "extensão da personalização";
- 33) Para ser guia a planilha de composição de custos do fornecedor restou estabelecido: a área de personalização, seu local de aplicação e a extensão máxima em centímetros da possível impressão;

Área de personalização	Local de aplicação	Extensão da personalização MEDIDA MÁXIMA
P1	Lona de cobertura - margem esquerda	22,5cm de altura por 115cm de largura
P2	Lona de cobertura - margem centro	195cm de altura por 258cm de largura
P3	Lona de cobertura - centro topo	22,5cm de altura por 115cm de largura
P4	Lona de cobertura - margem direita	22,1cm de altura por 137cm de largura
P5	Lona de fechamento - área esquerda	163cm de altura por 295cm de largura

34) A demonstração da tabela do item 33 será amplamente difundida no Termo de Referência;

35) Estas adaptações deverão ser consideradas para fins de composição de custos e formação de preços.

2.4 DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM

O presente objeto deve ser considerado comum, conforme definição constante do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Comuns, são: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

a) Prazo para entrega – O prazo máximo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho.

b) Locais, datas e horários de Execução – O local para entrega será nas dependências da sede da Secretaria de Estado de Governo, localizada no Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado, sem número, CEP 22231-090, 4º andar do Edifício Anexo, Programa RJ para Todos, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ.

3.2 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Segundo o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, Licitação Sustentável é aquela que se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Neste sentido, pode-se dizer que a licitação sustentável é o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens e/ou contratações de serviços.

A partir de um enfoque tripartite, que constitui o núcleo mínimo do desenvolvimento sustentável, reconhecemos que o desenvolvimento sustentável envolve ainda outras dimensões, tais como a ética, a jurídica e a política.

O bem estar social relaciona-se com a efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como a garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores, tais como proibição do trabalho do menor, fixação de salário mínimo, medidas relacionadas à fixação da jornada de trabalho e medidas de proteção à segurança e saúde no ambiente de trabalho, a título de mera exemplificação.

O desenvolvimento econômico diz respeito à geração e distribuição de riqueza.

A preservação do meio ambiente constitui importante elo da corrente do desenvolvimento sustentável e impõe que tanto o bem estar social, quanto o desenvolvimento econômico sejam alcançados sem prejuízo do meio ambiente ecologicamente equilibrado, que deve ser mantido e preservado pela geração atual em benefício próprio e das futuras gerações.

Desta forma, constituem diretrizes de sustentabilidade desta solução adotada, entre outras:

- O uso de equipamentos e acessórios com menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- O uso de equipamentos e acessórios com maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- Manutenção do equilíbrio contratual; e

- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais. - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

3.3 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

É permitido a subcontratação parcial, quais sejam as parcelas do objeto permissivas se estabelecem para os serviços de carga, descarga e transporte do objeto.

3.4 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de consórcio.

3.5 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

A cooperativa de trabalho, que deverá ser regida pela Lei nº 12.690/12, deverá atender, conforme o caso, às exigências da cláusula xx deste ato convocatório, no que couber, assim como apresentar, também no envelope de habilitação, os seguintes documentos:

I – ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;

II – estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

III – regimento interno (com ata da aprovação);

IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);

V – edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

VI – registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

IX - ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto no inciso IX do contido no segundo parágrafo deste tópico.

A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

3.6 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.6.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) ofertar a **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução;
- c) exercer a fiscalização da aquisição;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência.

3.6.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- b) entregar o objeto da contratação sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) comunicar ao Fiscal da aquisição, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações; e
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deve seguir exatamente o **preconizado nas Minutas-Padrão da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**, pois as mesmas estabelecem todos os documentos a serem apresentados.

4.2 AMOSTRA

Com objetivo de evitar que a execução do objeto tenha prejuízos poderá ser solicitado, após a análise da documentação de habilitação e antes da decisão desta, o envio de catálogo, memorial descritivo, folder, prospectos ou projeto, no qual seja possível a identificação de forma objetiva que a descrição detalhada prevista no Termo de Referência foi observada integralmente.

Caso os documentos citados no parágrafo anterior sejam insuficientes para definir o atendimento das especificações, antes da decisão de habilitação, a Administração poderá diligenciar por quaisquer meios disponíveis para tentar obter a informação técnica necessária, sendo vedada a geração de despesas sob encargo da Administração, tais como viagens para checar amostra/protótipo ou pagamento de laudos, competindo a contratada tais encargos, se considerar adequado para comprovar o ponto controverso.

Em último caso se as diligências do parágrafo anterior restarem insuficientes, poderá ser solicitada amostra fiel ao objeto pretendido, para fins de análise, a ser encaminhado às dependências da Secretaria de Estado de Governo, localizada no Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado, sem número, 4º andar do Edifício Anexo, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22231-090, sendo que, estas apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

As apresentações da amostra do objeto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo de Referência, devendo ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso através do e-mail cadastrado no perfil do fornecedor no Sistema SIGA.

O definido pelo primeiro e segundo parágrafos deste item (4.2) serão analisados pela Secretaria de Estado de Governo que emitirá laudo motivado acerca do objeto apresentado, podendo, ainda, ser realizados

testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 AGENTES QUE PARTICIPARÃO DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão ocorrerá por servidores integrantes da Secretaria de Estado de Casa Civil;

A fiscalização ocorrerá por servidores integrantes da Secretaria de Estado de Governo;

As atribuições da gestão e fiscalização serão aquelas definidas pelo Decreto nº 45.600/2016 e suas alterações, para o fiel cumprimento das obrigações tanto pela Administração, como pelo fornecedor.

A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade do fornecedor.

5.2 MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

Fornecer número telefônico fixo, móvel, e-mail, portal online, entre outros, objetivando a comunicação rápida no que tange ao objeto contratado.

5.3 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

O objeto será aceito nas seguintes condições:

a) Acompanhado de Recibo Provisório, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais designados pela Administração, conforme Decreto Estadual nº 45.600/2016, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a entrega.

b) Acompanhado de Recibo Definitivo, mediante verificação da adequação dos objeto ao que está previsto nas especificações, depois de decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para permitir a observação e a necessária confirmação do exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.4 PAGAMENTO

O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária emitida à instituição contratada pelo Estado (Banco Bradesco S/A), indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela (única).

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE PREÇOS

A definição dos critérios para julgar e classificar as propostas, bem como os critérios de aceitabilidade de preços o será pelo menor preço unitário. A saber, o critério de valor será aplicado, desde que atendidas as especificações contidas no item 2 e respectivos subitens.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe técnica do setor administrativo da Operação Segurança Presente da Secretaria de Estado de Governo, de acordo com o Plano de Trabalho em vigor.

(assinado eletronicamente)

Túlio Carlos Vaz de Oliveira

Assessor

ID Funcional nº 4189353-0

8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autoridade Competente para aprovação deste Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)

conforme subscrito



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Carlos Vaz de Oliveira, Major Polícia Militar**, em 11/05/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVANIA DE SOUZA COUTINHO, Superintendente**, em 12/05/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32534293** e o código CRC **0B9173B9**.